

**REITORIA**

**EDITAL Nº 02, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015**

**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES**

O Magnífico Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, levando-se em consideração o que estabelece o **Art. 18, Inciso I do Estatuto do UNIFOR-MG** e considerando proposta da Diretoria Geral de Ensino, conforme o que estatui o **Art. 28, inciso VII**, do mesmo estatuto, faz saber aos interessados que, sob as normas do presente edital, estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO INTERNO, em regime de substituição**, destinado à contratação de professores para as disciplinas constantes do quadro abaixo:

Curso	Disciplina	Semestre em que será oferecida a disciplina	Vaga	Turno	C.H.S.*	Período	Área de Formação	Título Mínimo
<b>Administração / Engenharia de Produção</b>	Pesquisa Operacional / Pesquisa Operacional I	1º	1	Noturno	02 / 03	5º / 7º	Administração / Engenharia	Especialista
<b>Biblioteconomia/ Fisioterapia</b>	Inglês Instrumental	1º	1	Noturno	03/02	3º/1º	Letras – Português/Inglês	Especialista
<b>Biomedicina</b>	Líquidos Corporais	1º	1	Noturno	03	5º	Biomedicina	Mestre
	Microbiologia Clínica	1º	1	Noturno	04	5º	Biomedicina Ciências Biológicas Farmácia Medicina	Especialista
	Parasitologia Clínica	1º	1	Noturno	04	5º	Biomedicina Ciências Biológicas Farmácia Medicina	Mestre
	Patologia Clínica	1º	1	Noturno	04	5º	Biomedicina Farmácia Medicina	Especialista
	Coleta e Conservação de Material Biológico	1º	1	Noturno	03	5º	Biomedicina Ciências Biológicas Farmácia Medicina	Especialista
<b>Ciências Biológicas</b>	Conservação e Manejo da Biodiversidade	1º	1	Noturno	02	7º	Ciências Biológicas/ Medicina Veterinária	Especialista
<b>Curso Superior de Tecnologia em Marketing</b>	Planejamento de Marketing	1º	1	Noturno	03	3º	Administração / Marketing / Publicidade e Propaganda / Comunicação Social	Especialista
	Desenvolvimento de Projetos	1º	1	Noturno	03	5º	Administração / Marketing / Publicidade e Propaganda / Comunicação Social	Especialista
	Marketing do Atacado e Varejo	1º	1	Noturno	03	5º	Administração / Marketing / Publicidade e Propaganda / Comunicação Social	Especialista
	Promoção de Vendas	1º	1	Noturno	03	5º	Administração / Marketing / Publicidade e Propaganda / Comunicação Social	Especialista
<b>Educação Física Bacharelado / Licenciatura</b>	Ginástica Geral	1º	1	Noturno	03 / 03	1º	Educação Física	Especialista
	Metodologia do Ensino do Basquetebol	1º	1	Noturno	03 / 03	3º	Educação Física	Especialista
<b>Engenharia Ambiental e Sanitária</b>	Controle de Emissões para Atmosfera	1º	1	Noturno	03	9º	Engenharia	Mestre
<b>Engenharia Química</b>	Operações Unitárias I	1º	1	Noturno	04	7º	Engenharia	Especialista

\* Carga-horária semanal.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

- Período:
  - **Dia: 18/11/2015, das 09:30 às 12:30 horas e das 18:00 às 22:00 horas.**
  - **Dia: 19/11/2015, das 08:00 às 12:00 horas.**
- Local: Secretaria da Coordenação Geral de Cursos
- Documentação exigida:
  - Requerimento de inscrição, em modelo próprio, para cada disciplina;
  - Cópias: Identidade e CPF;
  - Cópias autenticadas "Cartório": **DIPLOMAS** de curso de graduação e pós-graduação e respectivos **HISTÓRICOS**, devidamente registrados nos órgãos competentes;
    - a) em caso de Mestre ou Doutor, serão aceitos somente os diplomas que tenham sido expedidos por Instituições cujos cursos de Pós-Graduação stricto-sensu tenham sido reconhecidos pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
    - b) os diplomas de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior serão aceitos, desde que revalidados/reconhecidos por Instituições de Ensino Superior no Brasil, na forma da lei.
  - Currículo Lattes preenchido e atualizado;
  - Comprovação de todas as publicações científicas informadas no Currículo Lattes;
  - Experiência profissional e acadêmica comprovada em carteira de trabalho ou documento oficial da Instituição Educacional;
  - Certidões de antecedentes cível e criminal (<http://tjmg.jus.br/>).

### OBS:

- Em substituição ao diploma de mestrado ou doutorado, será aceita ata assinada pela autoridade competente de aprovação da dissertação ou da tese, sem ressalvas. Citações desacompanhadas de comprovação não serão consideradas.

## 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá:

- residir na cidade de Formiga ou em local que, a critério do UNIFOR-MG, possibilite ao professor o exercício regular de suas atividades, obedecendo ao horário estipulado pela Instituição;
- ter disponibilidade de tempo para o desempenho regular de suas atribuições, dentro dos horários do Centro Universitário de Formiga;

**Fica impedido de participar da seleção:**

- **candidato em cumprimento de aviso prévio**
- **candidato desligado há menos de 06(seis) meses**

Caso o professor seja aprovado em mais de 1 (uma) disciplina no mesmo período para o qual se candidata em outra, deverá optar por uma delas, uma vez que é vedado ao professor lecionar mais de 1 (uma) disciplina em uma mesma turma.

É considerada como 1 (uma) disciplina aquela que estiver subdividida em até 4 (quatro) tópicos.

Somente será deferida a inscrição para portadores da titulação mínima exigida no quadro de vagas.

A qualquer tempo serão anuladas: inscrição, provas, classificação e contratação do candidato, se verificada falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

Em hipótese alguma, será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos.

Será indeferida a inscrição de candidatos que apresentarem documentos incompletos ou que apresentem certidões positivas de antecedentes cível e criminal, nos termos do Art. 83, parágrafos 1º e 2º do Estatuto da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM.

## 3. DA SELEÇÃO

Os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

- I - Prova de desempenho didático e de domínio no conteúdo, com valor de 10,0 (dez) pontos;
- II - Prova de análise de títulos, no valor máximo de 10,0 (dez) pontos;
- III- Entrevista.

### 3.1. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- A prova de desempenho didático consiste na realização de uma aula de até 50 (cinquenta) minutos, não podendo ser inferior a 30 (trinta) minutos, sobre tema previamente determinado.
- Após a apresentação do candidato, a banca poderá argui-lo, pelo período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre o conteúdo da ementa da disciplina, para auxiliar na prova didática.
- O tema a ser discutido na banca de avaliação será estabelecido com a antecedência mínima de 24 horas e será parte da ementa da disciplina em questão.
- Na Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório, no valor de 10,0 (dez) pontos, o candidato deverá obter média mínima de 7,0 (sete) pontos, correspondente à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos examinadores, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), admitindo-se uma casa decimal.
- Será vedada a presença de platéia durante a apresentação da prova aula.
- Será dada uma tolerância de 15 (quinze) minutos, em caso de atraso, para o início das provas sob pena de desclassificação do candidato.

- A inscrição do candidato implicará em conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Processo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- Não será concedida aplicação de prova fora do local, data e horário previstos, sob qualquer pretexto.  
As datas, horários, locais e temas para a prova de desempenho didático estarão disponíveis na página do UNIFOR-MG ([www.uniformg.edu.br](http://www.uniformg.edu.br) no **link professores, item: oportunidades**) a partir das 10:00 horas do dia 20/11/2015.

### 3.2. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

Sendo aprovado o candidato na Prova de Desempenho Didático, a titulação acadêmica será comprovada e valorada, respeitados os limites estabelecidos, não excedendo 10,0 (dez) pontos, na seguinte conformidade:

I - Títulos acadêmicos: 3,5 (três e meio) pontos – será considerado apenas o título de maior grau

Pós-doutorado	3,5 pontos
Doutorado	3,0 pontos
Mestrado	2,5 pontos
Especialização	2,0 pontos

II – Atividades didáticas e/ou profissionais: valor máximo de 3,5 (três e meio) pontos

Atividades	Pontuação	Limite máximo
Atividades profissionais não docentes	0,1 ponto: ano completo	Nos últimos 05 anos – limite máximo: 0,5
Atividades docentes na Educação Básica, na educação superior com aulas dadas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação stricto sensu	0,1 ponto: ano completo	Nos últimos 08 anos – limite máximo: 0,8
orientação de monografia (especialização), de trabalho de conclusão de curso (TCC)	0,1 ponto/orientação	Nos últimos 03 anos – limite máximo: 0,6
orientação de iniciação científica	0,1 ponto/orientação	Nos últimos 03 anos – limite máximo: 0,6
orientação de teses e dissertações concluídas	0,1 ponto/orientação	Nos últimos 03 anos – limite máximo: 0,5
participação em bancas avaliadoras	0,1 ponto/ banca	Nos últimos 03 anos – limite máximo: 0,5

III - Produção científica e/ou artística: valor máximo de 3,0 (três) pontos

Atividades	Pontuação	Limite máximo
Publicação de livro cultural e/ou técnico.	0,2 por livro	Nos últimos 05 anos – limite máximo: 0,4
Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional ou internacional indexado com corpo editorial. Para definição da categoria de artigo internacional será considerado o QUALIS da CAPES/MEC.	0,2 pontos/artigo	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4
Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional ou internacional com corpo editorial.	0,2 pontos/artigo	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4
Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional.	0,1 ponto/trabalho	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4
Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional.	0,1 ponto/resumo	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,3
Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional.	0,1 ponto/trabalho	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,3
Publicação de artigos técnicos em revistas técnicas	0,1 ponto/artigo	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4
Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais, ou em eventos isolados.	0,1 ponto/atividade	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4

A pontuação da Prova de Análise de títulos será a média aritmética dos pontos atribuídos nos itens I, II e III descritos anteriormente, sendo considerada até uma casa decimal.

### 3.3 DA ENTREVISTA

De caráter eliminatório, a entrevista levará em conta, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, a disponibilidade de tempo para trabalho na Instituição, além do perfil profissional do candidato.

Além das disposições dos artigos precedentes, a critério da instituição, poderão ser valorados outros aspectos considerados relevantes para o exercício da docência no Centro Universitário de Formiga.

A entrevista poderá ser realizada pela Banca Examinadora ou pela Coordenadora Geral de Cursos.

### 3.4 DO RESULTADO FINAL

A nota final atribuída a cada candidato será a média ponderada, resultante da pontuação da prova didática com peso 02 (dois) e da prova de títulos, com peso 01 (um).

Considerar-se-á apto para a Entrevista o primeiro colocado no respectivo Processo Seletivo.

Conclusas as etapas do processo seletivo, o Presidente da Comissão Avaliadora apresentará à Diretoria Geral de Ensino a lista dos classificados para homologação do resultado final.

#### 4. DA ADMISSÃO

A aprovação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o aproveitamento automático, mas apenas a expectativa de ser admitido dentro da ordem classificatória, no período de 06 (seis) meses, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas estatutárias e regimentais do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG e da mantenedora - FUOM e à formação de 1<sup>os</sup> períodos para 2016, quando for o caso.

A contratação do docente selecionado será feita pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM –, entidade mantenedora do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, como horista, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se, ainda, no que couber, a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos professores do Estado de Minas Gerais, os Estatutos e os Regimentos do Centro Universitário de Formiga e da FUOM e o Plano de Carreira Docente do UNIFOR-MG.

Os professores aprovados pelas Bancas Examinadoras deverão apresentar documentação completa para sua admissão no Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da publicação do resultado, sob pena de perderem a vaga, ou em data a ser estabelecida pelo Centro Universitário.

- **O contrato dar-se-á por prazo determinado: de 01/02 a 15/07/2016, podendo ser prorrogado caso necessário.**

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os professores selecionados para o cargo serão aceitos, desde que preencham os requisitos mínimos para a categoria **Assistente**, conforme Plano de Carreira Docente do Unifor-MG.
- Será eliminado do concurso o candidato que, visando à obtenção de vantagens ou aprovação no processo seletivo, entrar em contato com a Banca Examinadora. **Será, também, motivo de eliminação do concurso, o candidato que não tiver disponibilidade de horário que atenda aos interesses da Instituição.**
- **Em caso de reprovação, os documentos apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição, ficarão disponíveis, por 30 (trinta) dias, para devolução. Após esse prazo, os documentos serão incinerados.**
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

Formiga, 18 de novembro de 2015.

**Prof. Marco Antonio de Sousa Leão**  
*Reitor*

## Ficha de Inscrição – Seleção Interna

**Magnífico. Sr. Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG**

\_\_\_\_\_  
**Nome do(a) Candidato (a)**

abaixo assinado (a), residente em \_\_\_\_\_,  
(Nome da cidade)

\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
(Av. / Pça / Rua)

Bairro: \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_,

tel. residencial: \_\_\_\_\_, celular: \_\_\_\_\_,

vem requerer a V. Mag.<sup>a</sup> sua inscrição no Processo Seletivo destinado à admissão  
de professor para a disciplina \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ,  
conforme consta do Edital nº 02 de 18 / 11 / 2015 .

Na oportunidade, declara, para os devidos fins, conhecer e aceitar  
as normas de seleção, constantes deste Edital e do Regulamento do Processo  
de Preenchimento de Vacância de Disciplina do Centro Universitário de Formiga.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Formiga, \_\_\_\_\_, de novembro de 2015 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)